



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de junho de 2014



Série

Número 115

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

#### **Despacho conjunto n.º 37/2014**

Atribui a Utilidade Turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como Hotel, com a categoria de quatro estrelas, denominado “Hotel Four Views Oásis”, localizado no Caniço de Baixo, Reis Magos, no Caniço, propriedade de Nóbrega & Hipólito S.A., com sede na Estrada Monumental, n.º 284, freguesia de São Martinho.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 102/2014**

Procede à definição e enquadramento das áreas administrativas da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **Aviso n.º 150/2014**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na categoria, da trabalhadora IDALINA HUGA VELOSA DE CASTRO PESTANA FERREIRA, ajudante de ação sócio educativa da educação pré-escolar.

#### **Aviso n.º 151/2014**

Autoriza a renovação de contrato do docente Flávio Igor Faria Aguiar, para o ano escolar 2013/2014.

Autoriza a contratação a termo resolutivo da docente Graça Cristina Correia Gouveia Costa, para o ano escolar 2013/2014, para exercer funções na EB1/PE do Pedregal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E  
TRANSPORTES**

**Despacho conjunto n.º 37/2014**

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos setores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira - o turismo;

Considerando que de acordo com o artigo 16.º; n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro as empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística, gozarão relativamente à propriedade e exploração dos mesmos, de certos benefícios fiscais e isenções de taxas devidamente elencados no referido preceito.

Nestes termos, é decidido o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 62.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2010, de 29 de março, conjugados com a alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de novembro e com o n.º 1, alínea b) e n.º 2 do artigo 5.º; do n.º 3 do artigo 7.º; do artigo 13.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, e dos artigos 1.º; 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, é atribuída a Utilidade Turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como Hotel, com a categoria de quatro estrelas, denominado "Hotel Four Views Oásis", sito ao Caniço de Baixo, Reis Magos, no Caniço, propriedade de Nóbrega & Hipólito S.A., com sede na Estrada Monumental, 284, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 511 033 575, pelo prazo de sete anos.
2. Ao abrigo do artigo 52.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 1/2007 de 19 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2010, de 29 de março, conjugado com os artigos 7.º n.º 3; 13.º; 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, e com o artigo 11.º e 47.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho e atendendo ainda ao disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, ao prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6482, sito aos Reis Magos, Caniço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 903/19910424, e inscrito a favor da sociedade comercial "Nóbrega & Hipólito S.A." onde se encontra instalado o empreendimento acima mencionado, são concedidos os seguintes benefícios:

- a) Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nas transmissões do supra identificado imóvel, posteriores à publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística e que tenham em vista a remodelação, beneficiação, reequipamento total ou parcial do empreendimento ou o aumento da sua capacidade em, pelo menos, 50%, a ser verificada e declarada nos termos do artigo 10.º, n.º 8 alínea d) do Código do IMT;
- b) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - por um período de sete anos a contar da data de publicação do presente despacho de atribuição de utilidade turística, a ser reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio, nos termos do artigo 47.º, do EBF, mediante requerimento devidamente documentado a apresentar no prazo de 60 dias contados da data da publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística;
- c) Isenção das taxas devidas por licença à Direção Regional da Administração Pública e Local e à Inspeção Regional dos Espetáculos - por um período de sete anos a contar da data de publicação do presente despacho de atribuição da utilidade turística.

3. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94 de 8 de fevereiro, a desclassificação do empreendimento é condição resolutiva da utilidade turística concedida pelo presente despacho.
4. Em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessam automaticamente, independentemente da sua revogação, relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que seja subtraído à sua exploração unitária.
5. O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 8 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA

**Despacho n.º 102/2014**

Definição e enquadramento das áreas administrativas da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2012/M, de 24 de agosto, procedeu-se à revisão da orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da

Cooperação Externa (DRAECE), determinando-se que a mesma obedece ao modelo de organização interna de estrutura hierarquizada. Nessa conformidade, a Portaria n.º 129/2012 de 18 de outubro da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e o Despacho de 15 de novembro de 2012 da Vice-Presidência do Governo Regional determinaram a sua estrutura nuclear e flexível, respetivamente, devendo em consequência proceder-se à definição e ao enquadramento das áreas administrativas que compreendem funções de caráter predominantemente administrativo.

Assim, em cumprimento do n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008 de 4 de janeiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M de 30 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M de 2 de janeiro, determino:

1. A definição, no âmbito da DRAECE, das seguintes áreas administrativas que funcionam na direta dependência do Diretor Regional:
  - Departamento Financeiro e de Pessoal; e
  - Área de Coordenação de Expediente e Arquivo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, 1 de junho de 2014.

A DIRETORA REGIONAL, Maria Fernanda Dias Cardoso

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso n.º 150/2014

Por despacho de 2014/06/16, do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15/11, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, II Série, suplemento de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, à trabalhadora IDALINA HUGA VELOSA DE CASTRO PESTANA FERREIRA, ajudante de ação sócio educativa da educação pré-escolar, do mapa de pessoal da área escolar de Câmara de Lobos, afeta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Lourencinha, para exercer funções no mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Lombada (Quebradas), com efeitos a partir de 01 de julho de 2014, mantendo a mesma remuneração, escalão e índice da categoria de ajudante de ação sócio educativa da educação pré-escolar.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 19 de junho de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso n.º 1512014

Por despacho de 01/09/2013, do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa ao abrigo do 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 35/2011, de 15 de novembro, publicado no JORAM II Série, Suplemento n.º 212, de 15 de novembro de 2011, foi autorizado a renovação de contrato ao docente abaixo mencionado, para o ano escolar 2013/2014, para exercer funções no Externato Adventista do Funchal:

Nome	Grupo de Recrutamento
Flávio Igor Faria Aguiar	110

Por despacho de 09/01/2014, do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa ao abrigo do 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 35/2011, de 15 de novembro, publicado no JORAM II Série, Suplemento n.º 212, de 15 de novembro de 2011, foi autorizada a contratação a termo resolutivo da docente abaixo mencionada, para o ano escolar 2013/2014, para exercer funções na EB1/PE do Pedregal:

Nome	Grupo de Recrutamento
Graça Cristina Correia Gouveia Costa	100EE

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 9 de junho de 2014.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)